



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

**Emenda Modificativa n. 001/2024-CMSFX**

**COMISSÕES:** Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).  
**PROCESSO Nº:** 039/2024, que capeia o Projeto de Lei Complementar n. 002/2024.  
**NATUREZA:** Altera o § 4º do art. 19 da Lei Complementar nº 54/2011, de 12 de setembro de 2011, e dá outras providências.  
**ORIGEM:** Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA.  
**RELATORIA:** Ver. Gércica da Silva Magalhães (POD)

**Altera-se o Art. 1º do Projeto de Lei Complementar n. 002/2024, que altera o § 4º do art. 19 da Lei Complementar nº 54/2011.**

**Onde se lê:**

Art. 19.....

§ 4º. O servidor, ao ser promovido de um nível para o outro, levará consigo sua vaga e deverá ser enquadrado na mesma classe que ocupava anteriormente, devendo a administração realizar o ajuste no quadro permanente.

**Leia-se, com a seguinte alteração:**

Art. 19.....

§ 4º. O servidor, ao ser promovido de um nível para o outro, levará consigo sua vaga e deverá ser enquadrado na mesma classe que ocupava anteriormente, condicionando-se a efetivação da promoção à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente. (NR)

**Justificativa:**

A alteração proposta no § 4º do art. 19 visa assegurar que as promoções de servidores sejam realizadas dentro da legalidade e observando os princípios de responsabilidade fiscal. Ao condicionar a promoção à disponibilidade orçamentária e financeira, a administração pública previne possíveis desajustes no quadro de pessoal e protege a saúde financeira do município, em conformidade com as normas previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Essa emenda reforça a necessidade de planejamento e equilíbrio entre a valorização dos servidores públicos e a capacidade de gestão dos recursos públicos.

São Félix do Xingu – Pará, em 19 de novembro de 2024.

Ver. **Joselândia Barbosa de Aquino** (MDB)  
Presidente da CLJRF

Ver. **Gércica da Silva Magalhães** (POD)  
Relator

Ver. **Sercino Evangelista Cristo** (MDB)